

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0012082/2025-94

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº. 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS		2100.01.0012082/2025-94		NAR ARINOS
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Buick CAR Locação, Transporte e Serviços LTDA e Outros				CPF/CNPJ: 38.032.595/0001-30
Endereço: Rua Aristeu César Melo Franco, nº 155				Bairro: Primavera II
Município: Arinos		UF: MG		CEP: 38.680-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Juscelina Pereira de Souza				CPF/CNPJ: 453.156.126-00
Endereço: Fazenda Bela Vista				Bairro: Zona Rural
Município: Arinos		UF: MG		CEP: 38680-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Veredinha ou Santo Antônio dos Gerais				Área Total (ha): 194,2603
Registro nº: 6.309 Livro: 2 Folha: A Comarca: Arinos/MG				Município/UF: Arinos/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3104502-2FC3.0C8F.4AF9.4B93.A211.74B8.4CC7.3A57

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em caráter corretivo	15,2810	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APP em caráter corretivo	0,0409	ha
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	0,5281	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Extensiva	2,6348
Infraestruturas	Estradas	11,6276
Mineração	Areia e Cascalho	1,0595
Nativa sem exploração econômica	Alteração de Reserva Legal	0,5281

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	15,3219	stricto sensu		15,3219
Total:	15,3219		Total:	15,3219

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-Uso do material lenhoso não autorizado. Material não localizado na área.	378,5996	m ³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE AUTORIZADOS (Não autorizado)

Grupos autorizados:

Responsável técnico pela coordenação geral:

Equipe técnica:				
Local de tratamento de animais feridos:				
Destinação dos espécimes coletados:				
9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Nilson Alexandra Garcia - MASP: 118.0559-5				
Data da Vistoria: 04/09/2025				
10. VALIDADE				
Data de Emissão: 15/06/2026		Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.		
Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos se de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.				
11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	23L	SIRGAS 2000	421.506	8.244.772
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente -APP em caráter corretivo	23L	SIRGAS 2000	422.485	8.245.190
Alteração da localização da RL dentro do próprio imóvel rural que contem a RL de origem	23L	SIRGAS 2000	420.987	8.245.231
12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS				
MEDIDAS MITIGADORAS				
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS				
MEIO FÍSICO, BIÓTICO E ANTRÓPICO	IMPACTOS AMBIENTAIS		MEDIDAS MITIGADORAS	
FLORA	Redução no número de exemplares da Flora e consequentemente do poder de dispersão de sementes para aquelas espécies suprimidas;		Manutenção das áreas de APP, Reserva Legal e remanescentes vegetacionais, quando possível áreas contínuas;	

FLORA	Redução de área de cobertura vegetal, eliminando possíveis abrigos e ninhos;	Recomposição de áreas de preservação permanente quando observadas degradação;
FAUNA	Diminuição da disponibilidade pontual de alimento para a fauna silvestre devido ao corte de possíveis exemplares nativos frutíferos e expulsão de insetos;	Preservação e conservação das áreas com remanescentes florestais;
FAUNA	Mortandade das espécies: A perda de espaço territorial, o contato da fauna com os seres humanos aumentando a possibilidade de caça e acidentes, a redução da disponibilidade de alimentos, são fatores que certamente provocarão morte de diversos elementos da fauna existente no local;	Manejo para as áreas com remanescentes florestais; Sinalização das áreas com possível travessia de animais; Preservação das APP's e Reservas Legais.
FLORA	Alteração na paisagem local. A mudança no uso do solo provocará uma alteração da paisagem local;	Conservação e manutenção dos recursos naturais nos limites da propriedade bem como de suas áreas prioritárias.
SOLO	Alteração da qualidade das águas superficiais: O carreamento de sedimentos, de adubos e corretivos, de defensivos, é um fator de contaminação dos mananciais de água superficiais, alterando a qualidade dos mesmos, nos mananciais do imóvel e a jusante do empreendimento;	Atenção nas boas práticas de manejo de agrotóxicos, uso das dosagens recomendadas pelo fabricante, descarte correto das embalagens conforme estabelecido pelo inpEV (Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias) Análises de água periódicas para averiguação de possível contaminação dos corpos hídricos;
SOLO	Erosão do solo devido à exposição e ao intempéries e sua contaminação;	Recolher e destinar corretamente todo o resíduo sólido na instalação do projeto e implantação do mesmo; Adotar medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosão da área; Execução de Plano de conservação de solo e água; Manutenção das estradas e construção de bacias de contenção
ANTRÓPICO	Alteração da qualidade do ar: O trânsito de máquinas e veículos e o preparo de solo e as derivas das pulverizações com pesticidas são elementos que aumentam a quantidade de particulados e elementos tóxicos no ar;	Manutenção periódica dos veículos e maquinários; Umedecer estradas e vias de acesso no período seco; Manutenção periódica dos equipamentos do processo de beneficiamento

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*

1	Executar a compensação por supressão de 170 indivíduos da espécie imune de corte: Ipê-amarelo (<i>Tabebuia sp.</i>) conforme proposta detalhada e aprovada neste parecer. Apresentar relatório técnico/fotográfico.	Anualmente, por um período de 5 (cinco) anos a iniciar um ano após a concessão da autorização. Com a apresentação de relatório técnico/fotográfico anual.
2	Realizar a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, atualizando as áreas da propriedade com relação ao uso e ocupação do solo das áreas autorizadas para as intervenções ambientais conforme proposta detalhada e aprovada no parecer técnico, ficando vedada a retificação do CAR referente a localização da Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente aprovadas neste processo.	90 dias contados a partir da realização da intervenção
3	Construir cercas de arame nas Áreas de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal, onde confrontarem com áreas de atividades de pecuárias, com objetivo de evitar a entrada de animais nas referidas áreas.	180 dias contados a partir da concessão da autorização.
4	Executar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA, conforme proposta detalhada e aprovada no parecer único e apresentar relatório técnico/fotográfico.	anualmente, por um período de 5 (cinco) anos, a iniciar após o encerramento das atividades minerárias na área autorizada.
5	Apresentar cópia do comprovante de formalização de processo de compensação a que se refere o Art. 75 da Lei Estadual nº.: 20.922/2013, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 27/2017 e Portaria IEF Nº77/2020, atentando em especial ao §1º, do artigo 14 da referida portaria	120 dias contados a partir da concessão da autorização.
6	Apresentar os Termos de Compromisso averbados em cartório das áreas de (Alteração de Reserva legal) ou (Averbação de Reserva legal) ou (compensação de reserva legal) as quais foram tratadas no parecer único.	Prazo: 90 dias contados a partir da concessão da autorização.
7	Realizar o cadastro e registro das atividades a serem autorizadas no Portal Ecossistemas, módulo Serviços de Cadastro e registro, em atendimento à Portaria IEF nº 125, de 23 de novembro de 2020	Anterior emissão da Autorização Intervenção Ambiental- AIA

13. OBSERVAÇÃO

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo 15,2810 hectares
e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP 0,0409 hectares
em caráter corretivo.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 18/06/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142090933** e o código CRC **7B04876B**.